



LEI Nº 639/01

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são irrogadas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, mediante processo seletivo simplificado, por prazo determinado, não excedente a cento e oitenta dias a partir da assinatura do contrato, para atender necessidade de excepcional interesse público, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O pessoal cuja contratação é autorizada por esta lei é o seguinte:

- I. Um (01) Auxiliar de Enfermagem;
- II. Um (01) Motorista.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos acima mencionados serão remunerados de acordo com a tabela de vencimentos vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por contas das seguintes dotações orçamentárias: 13754282.0393111-01 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 13754282.041-31.11-01 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde por AIH's; e 13757282.042-31.11.01 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde por PAB.

Art. 4º - O pessoal a ser contratado será regido pela Lei Municipal 198/90.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos dez de outubro de dois mil e um.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438

Edna Amorim de Souza Schütz
Sec. Munic. de Saúde